



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BARRAÇÃO
VARA CRIMINAL DE BARRAÇÃO - PROJUDI

Rua Lírio João Barzotto, 710 - Jardim Vale do Capanema - Barracão/PR - CEP: 85.700-000 -
Fone: (46) 3905-6651 - Celular: (41) 98736-0011 - E-mail: bar-ju-scr@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **TAILAN TOMIELLO COSTA** - MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Barracão, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 06 de outubro de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia 06 de outubro de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a **80%** do valor da avaliação, artigo 144-A, parágrafo segundo, do CPP).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº **0000685-19.2026.8.16.0052 de DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS** movida pelo **VARA CRIMINAL DE BARRAÇÃO** em face de **OZIEL FERREIRA MEZACASA** – (CNPJ/MF SOB Nº 099.567.659-37).

BEM: 01 (uma) Motocicleta marca Honda, modelo XL 125, cor PRETA, sem placa, chassi de nº 9CJD0801KR503282 e motor de nº JC25E-V070095. referida motocicleta, se localiza no pátio da Delegacia de Polícia de Barracão - PR, parada ao ar livre, desprotegida dos eventos climáticos, não sendo possível tentar engrená-la, ou dar a partida. Em seu todo, apresenta-se com ferrugens, visto que, está guardada á céu aberto. Sua lataria está com ranhuras, desgastes e amassados, alguns locais com a pintura queimada e visivelmente desgastada. O guidão e manoplas não se consegue afirmar se são originais da moto, estão descascados e desgastados em alguns locais e alguns pontos de ferrugem, não há retrovisores, piscas laterais, farol, e nem painel de instrumentos, as manoplas de freio aparentemente funcionando e seus cabos sendo segurados por abraçadeiras de nylon. O tanque de gasolina está bem depreciado. O banco tem grandes rasgos nas partes superiores e laterais. Na parte de trás, não há luz de freio e nem pisca alerta/seta, o pneu está um pouco gasto, murcho, mas sem rasgos ou furos evidentes, e dois grandes amortecedores. Na lateral direita, muita ferrugem, vários pontos de desgaste e pedaleiras de ferro. A parte frontal da motocicleta, tem apenas o para-lama na cor preta e um pneu bem desgastado, com o tipo diferente do traseiro. Lateral esquerda, a cena se repete, soma-se apenas os pezinhos de apoio e partida, alguns fios com suas pontas cobertas por fita isolante, pedaço de pano e faixa de borracha junto a carcaça, **cuja expropriação se dará como sucata inservível, conforme r. decisão proferida no evento 13.1.**

ÔNUS: Nada consta dos autos até a presente data. Eventuais constantes após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público. Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

AVALIAÇÃO: R\$1.000,00 (Hum mil reais), conforme laudo de avaliação em evento 20.1, realizado em 24 de junho de 2026.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado junto ao Pátio de veículos da Polícia Civil da Delegacia de Polícia de Barracão – Pr., pertencente a 19ª subdivisão policial de Francisco Beltrão - PR, até ulterior deliberação.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) réus através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), proprietária registral, na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis. (07/07/2026). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

TAILAN TOMIELLO COSTA
Juiz de Direito